



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_/2022**  
Referência: Projeto de Lei nº 41/2022  
Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

***INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA  
“HORTA ESCOLAR” DESTINADO AO CULTIVO DE  
MUDAS DE ÁRVORES FRUTIFERAS, HORTALICAS E  
PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito municipal o Programa “Horta Escolar”, destinado ao cultivo de mudas de árvores frutíferas, hortaliças e plantas medicinais.

**Art. 2º** A formação da horta será realizada por alunos das escolas, sob a supervisão dos professores e técnicos da municipalidade, com apoio das comunidades.

**Art. 3º** O Programa “Horta Escolar” tem como objetivo:

- I Promover a educação e a preservação ambiental;
- II O fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;
- III O desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
- IV A ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;
- V A iniciação e a formação profissional dos alunos;
- VI A criação de uma alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade juvenil.

**Art. 4º** Os gêneros alimentícios advindos das hortas escolares poderão reforçar as merendas escolares das instituições de ensino públicas.





**Art. 5º** O Programa “Horta Escolar” será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo se expandir para áreas públicas destinadas pelo Executivo Municipal para essa finalidade.

**Art. 6º** Cabe ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

**Art. 7º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do programa.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2022

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021-2022

